



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 696/2025

Processo Número: **26210/2025** | Data do Protocolo: 01/08/2025 17:26:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003600360036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o "Dia da Guardiã Maria da Penha".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia da Guardiã Maria da Penha", a ser comemorado, anualmente, em 1º de fevereiro.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O programa Guardiã Maria da Penha é iniciativa de segurança pública voltada à **proteção de mulheres vítimas de violência doméstica**, especialmente àquelas que estão amparadas por **medidas protetivas de urgência** determinadas por decisões judiciais embasadas na **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**.

Nota-se que referido programa é fundamental na proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo, por meio do excelente trabalho das Guardas Municipais, o cumprimento das medidas protetivas e a prevenção da prática de crimes mais graves como o feminicídio; promove o acolhimento e atendimento humanizado às vítimas, além de proporcionar maior confiabilidade nas autoridades públicas, levando mais mulheres a denunciarem seus agressores.

A fim de homenagear, valorizar e divulgar o Programa Guardiã Maria da Penha e todos os profissionais envolvidos, a presente proposição visa instituir o "Dia da Guardiã Maria da Penha" e, para tanto, o dia 1º de fevereiro, aniversário de Maria da Penha Maia Fernandes, foi escolhido para consagrar mencionado programa.

Vale mencionar a importância da Sra. Maria da Penha que, após ser reiteradamente agredida por seu marido e sofrer tentativas de homicídio, se tornou símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil, inspirando, inclusive, a criação da Lei Maria da Penha.

Destaca-se que Maria da Penha é ativista dos direitos humanos e criou o Instituto Maria da Penha, que promove ações de combate à violência contra a mulher, sendo justa a homenagem não só a essa figura emblemática do nosso país como a todos os profissionais que atuam na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

Pelo exposto, rogo aos nobres pares apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Letícia Aguiar - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340034003800330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em 01/08/2025 17:23

Checksum: **84251AFAE28AA02483776268D82E950D77C76360C57C280D3C697D27928AD14D**

